



**ITAÚ MONEY MARKET RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ nº 00.785.365/0001-79 – 18 de fevereiro de 2014**

Prospecto de acordo com Código
ANBIMA de Regulação e Melhores
ANBIMA Práticas para os Fundos de Investimento.

ESTE PROSPECTO OBSERVA O CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (ANBIMA) PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO E AS NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

O REGISTRO DE VENDA DE COTAS DESSE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM NEM DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, NEM ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO OU DO PROSPECTO NEM AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E PRESTADORES DE SERVIÇO.

INVESTIR NO FUNDO ENVOLVE RISCOS PARA O COTISTA, ALERTADOS NESTE DOCUMENTO E, AINDA QUE O GESTOR MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA CONTRA PERDAS DO FUNDO OU DO COTISTA. AS APLICAÇÕES NO FUNDO NÃO TÊM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, NEM DO GESTOR, NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC E NEM DE SEGURO. A RENTABILIDADE DO FUNDO NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

OS ATIVOS DO FUNDO E DOS FUNDOS NOS QUAIS ELE INVESTE SÃO ATUALIZADOS, PARA EFEITO DE VALORIZAÇÃO E CÁLCULO DE COTA, PELOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU PELA SUA MELHOR ESTIMATIVA, FAZENDO COM QUE OSCILAÇÕES DO PREÇO DE MERCADO DOS ATIVOS REFLITAM NO VALOR DAS COTAS.

O FUNDO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DOS FUNDOS EM QUE ELE INVESTE, UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E, DEPENDENDO DA FORMA COMO SÃO UTILIZADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS. ALTERAÇÕES NESTAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IR INCIDENTE SOBRE A RENTABILIDADE AUFERIDA PELO INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE ESTE FUNDO TERÁ TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.

O FUNDO PODERÁ ADQUIRIR MONTANTE SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DE SEU PATRIMÔNIO EM ATIVOS DE RESPONSABILIDADE DE EMISSORES PRIVADOS OU DE EMISSORES PÚBLICOS DIVERSOS DA UNIÃO FEDERAL, SEM EXCEDER O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) IMPOSTO POR SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO.

O PROSPECTO NÃO SUBSTITUI O REGULAMENTO. RECOMENDA-SE A LEITURA CUIDADOSA DE AMBOS, ESPECIFICAMENTE, NO QUE SE REFERE A CLÁUSULAS QUE TRATAM DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, RISCOS, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS.



ITAÚ MONEY MARKET RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ nº 00.785.365/0001-79 – 18 de fevereiro de 2014

Prospecto de acordo com Código
ANBIMA de Regulação e Melhores
ANBIMA Práticas para os Fundos de Investimento.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O FUNDO:

Público Alvo: O FUNDO, a critério do ADMINISTRADOR, receberá recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.

Metas e Objetivos: O objetivo do FUNDO é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros de renda fixa de baixo risco de crédito relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica e/ou índices de preço, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada em virtude dos custos e despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração, se houver.
O FUNDO não poderá, direta ou indiretamente, realizar operações nem aplicar em ativos financeiros que gerem exposição em variação cambial ou em renda variável.
O FUNDO aplica em fundos de investimento que utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Base Legal: ICVM 409/04 e alterações

Categoria ANBIMA: Renda Fixa

TAXAS E DESPESAS

Taxa de Administração: A taxa de administração, fixa e anual, é de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o patrimônio do FUNDO.

A remuneração prevista acima engloba as taxas de administração dos fundos investidos e os pagamentos devidos aos prestadores de serviços do FUNDO, inclusive de custódia, porém não inclui os valores referentes à remuneração do prestador de serviço de auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO nem os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto no Regulamento e na regulamentação.

A taxa de administração será provisionada, apropriada e paga por dia útil, mediante divisão da taxa anual por 252 dias.

Considera-se patrimônio a soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

Outras despesas

Remuneração do ADMINISTRADOR e (i) tributos que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; (ii) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas; (iii) correspondências, inclusive aos cotistas; (iv) despesas do auditor independente; (v) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; (vi) honorários advocatícios, custas e despesas processuais incorridas na defesa do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de eventual condenação; (vii) prejuízos não cobertos por seguros e não decorrentes diretamente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços, no exercício de suas respectivas funções; (viii) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto decorrentes de ativos financeiros do FUNDO; (ix) custódia e liquidação de operações dos ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes ou que venham a integrar a carteira do FUNDO; (x) despesas relacionadas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou



ITAÚ MONEY MARKET RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ nº 00.785.365/0001-79 – 18 de fevereiro de 2014

Prospecto de acordo com Código
ANBIMA de Regulação e Melhores
ANBIMA Práticas para os Fundos de Investimento.

O FUNDO não cobra taxa de performance, de ingresso ou de saída.

Os Fundos Investidos podem cobrar taxa de performance, de ingresso e/ou de saída de acordo com os seus respectivos regulamentos.

recibos de depósito de ativos financeiros.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Emissão e resgate de cotas (dias úteis)

Aplicação: D+ 0
Conversão do Resgate: D+ 0
Pagamento do Resgate: D+ 0
Prazo de carência: não há

Liquidez: Diária

Apuração do valor da cota: Cota de abertura, que é aquela obtida a partir do patrimônio do dia anterior atualizado por um dia, sendo os eventuais ajustes decorrentes das movimentações ocorridas durante o dia lançados contra o patrimônio do FUNDO.

Valores Mínimos

Aplicação Inicial: R\$ 120,00
Movimentação: R\$ 100,00
Permanência: R\$ 50,00

* Será permitida a aplicação inicial com qualquer valor (desde que superior ao valor mínimo de permanência no fundo), sempre que o cotista possuir no Itaú Unibanco S.A. recursos aplicados em investimentos no mercado financeiro ou de capitais, cujo saldo seja igual ou superior ao valor da aplicação inicial.

Horário para movimentações: 17:00h

Percentual máximo de cotas que pode ser detido por um único cotista: 100% (cem por cento), exceto se expressamente vedado pela regulamentação aplicável ao cotista do FUNDO.

PRESTADORES DE SERVIÇO

ADMINISTRADOR

Itaú Unibanco S.A.,
Ato Declaratório CVM n.º 990 de 06/07/1989
CNPJ: 60.701.190/0001-04
End.: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo – SP.

Este FUNDO é administrado pelo Itaú Unibanco S.A., instituição pertencente ao conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e considerado um dos maiores administradores de fundos de investimento do país, pautando-se pela transparência com os clientes, ética, respeito à legislação e segregação de atividades comerciais e operacionais, visando a evitar potenciais conflitos de interesses.

GESTOR

Itaú Unibanco S.A.,
Ato Declaratório CVM n.º 990 de 06/07/1989
CNPJ: 60.701.190/0001-04
End.: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo – SP.

O GESTOR é um dos maiores gestores de fundos de investimento do País e, assim como o ADMINISTRADOR, pertence ao conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A., contando com os mesmos padrões de qualidade e governança das instituições do conglomerado.

No processo de decisão de gestão, o GESTOR utiliza departamento técnico de análise próprio, bem como realiza comitês internos nos quais são avaliadas e



ITAÚ MONEY MARKET RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ nº 00.785.365/0001-79 – 18 de fevereiro de 2014

Prospecto de acordo com Código
ANBIMA de Regulação e Melhores
Práticas para os Fundos de Investimento.

	decididas as principais estratégias a serem adotadas pelos fundos de acordo com as suas respectivas políticas de investimento.
CUSTÓDIA, TESOURARIA E ESCRITURAÇÃO DE COTAS	CONTROLADORIA E PROCESSAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS
ITAÚ UNIBANCO S. A.	ITAÚ UNIBANCO S. A.
AUDITORIA INDEPENDENTE	DISTRIBUIÇÃO DE COTAS
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CNPJ:61.562.112/0001-20 End.: Av. Francisco Matarazzo, nº1400, São Paulo – SP.	ITAÚ UNIBANCO S. A.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Os limites estabelecidos abaixo devem ser considerados em conjunto e cumulativamente.

LIMITES POR ATIVO

(% do patrimônio do FUNDO)

Legislação	Fundo	Descrição dos Ativos Financeiros
GRUPO I – No mínimo 95%	Até 100%	Permitido Cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”.
	Até 10%	Permitido FIDC e FICFIDC
		Vedado FII
	Até 10%	Vedado <u>Ativos financeiros no Exterior compatíveis com a política do FUNDO:</u> o FUNDO poderá aplicar em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, bem como os fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica seus recursos poderão aplicar em cotas de fundos de investimento, ativos financeiros e modalidades operacionais emitidos, negociados ou constituídos no exterior e que atendam, alternativamente, aos seguintes requisitos: (i) sejam admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou registrados em sistemas de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida, nos termos da regulamentação em vigor; ou (ii) tenham a existência no exterior assegurada pelo CUSTODIANTE mediante procedimento específico previsto na regulamentação em vigor.
GRUPO II – Até 5%	Permitido Títulos públicos federais.	
	Permitido Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras.	
	Permitido Operações compromissadas.	

LIMITES POR EMISSOR

(% do patrimônio do FUNDO)

Legislação	Fundo	Emissor
Até 100%	Permitido	Fundo de investimento
Até 5%	Permitido	Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil
	Vedado	Companhia aberta
	Vedado	Pessoa física ou jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil



**ITAÚ MONEY MARKET RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ nº 00.785.365/0001-79 – 18 de fevereiro de 2014**

Prospecto de acordo com Código
ANBIMA de Regulação e Melhores
ANBIMA Práticas para os Fundos de Investimento.

**LIMITE PARA CRÉDITO PRIVADO
(% do patrimônio do FUNDO)**

Até 50%	Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, direta ou indiretamente.
---------	--

DERIVATIVOS

Hedge e posicionamento	Limitado a uma vez o patrimônio
Este FUNDO poderá aplicar em fundos de investimento que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de suas respectivas políticas de investimento.	

**OPERAÇÕES COM O ADMINISTRADOR, GESTOR E LIGADAS
(% do patrimônio do FUNDO)**

Até 100%	Contraparte ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas, inclusive veículos de investimento por eles administrados ou geridos.
Até 5%	Ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.
Até 100%	Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e ligadas.

PROCESSO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DOS ATIVOS FINANCEIROS

O GESTOR avalia os riscos de mercado, crédito e liquidez e, com base em suas expectativas quanto às condições econômicas, políticas e de fluxos internos e externos de capitais, seleciona os ativos financeiros que atendam à legislação em vigor e ao perfil de investimento do FUNDO.

RISCOS DO FUNDO E SISTEMAS DE MONITORAMENTO

RISCOS

O objetivo e a política de investimento do FUNDO não constituem promessa de rentabilidade e o cotista assume os riscos decorrentes do investimento no FUNDO, ciente da possibilidade de eventuais perdas.

A rentabilidade da cota não coincide com a rentabilidade dos ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO em decorrência dos encargos incidentes sobre o FUNDO e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos. As aplicações realizadas no FUNDO não têm garantia do ADMINISTRADOR, nem do GESTOR e nem do Fundo Garantidor de Créditos.

Como todo investimento, o FUNDO apresenta riscos, destacando-se:

(A) RISCOS DE MERCADO – os ativos financeiros do FUNDO estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do FUNDO, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

(B) MARCAÇÃO A MERCADO – os ativos financeiros do FUNDO têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

(C) SISTÊMICO – a negociação e os valores dos ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

(D) LIQUIDEZ – dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o ADMINISTRADOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.



**ITAÚ MONEY MARKET RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ nº 00.785.365/0001-79 – 18 de fevereiro de 2014**

Prospecto de acordo com Código
ANBIMA de Regulação e Melhores
Práticas para os Fundos de Investimento.

(E) DERIVATIVOS – a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

(F) CRÉDITO – as operações do FUNDO estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, hipótese em que o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos financeiros.

(G) FUNDOS INVESTIDOS – apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do FUNDO em outros fundos de investimento, o ADMINISTRADOR não tem ingerência na condução dos negócios dos fundos investidos e não responde por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

(H) CARTEIRA DE LONGO PRAZO – o FUNDO busca tratamento fiscal mais benéfico ao cotista investindo em ativos financeiros com prazo de vencimento mais longo (carteira longa), o que o sujeita, em momentos de instabilidade no mercado, a maior oscilação no valor da cota se comparado a fundos que investem preponderantemente em ativos financeiros com prazo de vencimento mais curto (carteira curta) e tratamento fiscal menos benéfico.

(I) COTA DE ABERTURA – embora prevista legalmente, a utilização de cota de abertura, que permanece com valor uniforme durante o dia enquanto o valor real dos ativos financeiros pode oscilar, possibilita que cotistas realizem resgates em dias de grande oscilação do mercado com base num valor que já não representa a valorização dos ativos financeiros, em detrimento dos cotistas que permanecerem no FUNDO.

MONITORAMENTO DE RISCOS

São utilizadas no FUNDO técnicas de monitoramento de risco (“monitoramento”) para obter estimativa do seu nível de exposição aos riscos acima mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos.

Os níveis de exposição a risco (i) são definidos em comitês que contam com a participação dos principais executivos das áreas ligadas à gestão de recursos; (ii) são aferidos por área de monitoramento de risco especializada e segregada da mesa de operações; e (iii) podem ser obtidos por meio de uma ou mais das seguintes ferramentas matemático-estatísticas, dependendo dos mercados em que o FUNDO atuar:

(a) monitoramento de alavancagem – alavancagem é a utilização de operações que expõem o FUNDO a mercados de risco em percentual superior ao seu patrimônio, com o conseqüente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;

(b) VaR – Valor em Risco – estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;

(c) teste de estresse – simulação para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições adversas de mercado, baseada em cenários passados ou hipóteses projetadas ou estatísticas;

(d) tracking error – estimativa para medir o risco de o FUNDO não seguir a performance de seu objetivo de investimento.

(e) risco de liquidez – estimativa da perda potencial esperada para a carteira do FUNDO no horizonte tempo de liquidação dos ativos financeiros do FUNDO, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatística.

O monitoramento (i) leva em conta as operações do FUNDO; (ii) utiliza dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem o FUNDO, mas não há como garantir a precisão desses cenários; e (iii) não elimina a possibilidade de perdas.

As simulações e estimativas utilizadas no monitoramento dependem de fontes externas de informação, motivo pelo qual o ADMINISTRADOR isenta-se de responsabilidade se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados do FUNDO serão automaticamente nele reinvestidos.

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO



**ITAÚ MONEY MARKET RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ nº 00.785.365/0001-79 – 18 de fevereiro de 2014**

Prospecto de acordo com Código
ANBIMA de Regulação e Melhores
Práticas para os Fundos de Investimento.

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos cotistas, o GESTOR adota política de exercício de direito de voto para os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO (“Política”).

A Política está disponível no site www.itaub.com.br ou na sede do GESTOR.

A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório e as matérias obrigatórias e orienta as decisões, resumidamente da seguinte forma:

(i) será exercido o direito de voto para os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO quando a participação percentual no ativo seja relevante levando-se em consideração o total de recursos administrados e geridos pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR; e

(ii) não será exercido o direito de voto nas situações em que: (a) possa estar configurado conflito de interesse; ou (b) as matérias a serem discutidas na assembleia não sejam de interesse do FUNDO; (c) o custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no FUNDO; ou, ainda, (d) nas demais situações previstas na regulamentação em vigor.

O resumo e a justificativa sumária do voto proferido em assembleia serão colocados à disposição dos cotistas no site www.itaub.com.br.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os cotistas e demais interessados poderão obter: (i) diariamente, pelo Itaú Investfone ou nas agências do Itaú Unibanco, o valor da cota e do patrimônio do FUNDO; (ii) mensalmente, na sede do ADMINISTRADOR, balancete, composição da carteira (por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da regulamentação em vigor) e perfil mensal; e (iii) até noventa dias após o encerramento do exercício social, na sede do ADMINISTRADOR, as demonstrações contábeis.

Os cotistas receberão (i) mensalmente, extrato com as informações do FUNDO determinadas pela legislação em vigor; e (ii) anualmente até o último dia útil de fevereiro de cada ano, nos casos dos fundos destinados a investidores não qualificados, as demonstrações de desempenho do fundo ou a indicação do local no qual este documento será disponibilizado aos cotistas.

Informações adicionais poderão ser disponibilizadas, a critério do ADMINISTRADOR, desde que de forma equânime a cotistas e demais interessados.

TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos das aplicações no FUNDO estão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte (“IRF”), a alíquotas decrescentes, de acordo com o prazo de aplicação, sendo retido semestralmente (nos meses de maio e novembro) e no resgate, conforme a legislação vigente.

No caso do IRF devido no resgate das cotas, os valores eventualmente adiantados na retenção semestral (maio e novembro) serão descontados para fins de determinação do montante a ser efetivamente recolhido aos cofres públicos, nos termos da legislação vigente.

Para possibilitar o benefício das alíquotas decrescentes de IRF concedidas aos cotistas de fundos com carteira longa, conforme previsto na legislação, o ADMINISTRADOR buscará manter a carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Todavia, não há garantia de que o fundo receberá o tratamento tributário para fundo de longo prazo.

Poderá incidir IOF-TVM regressivo, quando do resgate e cessão de cotas em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados das aplicações, conforme legislação.

Apenas os rendimentos sobre as aplicações do cotista são tributados, dependendo da natureza do investidor, pois os rendimentos e ganhos auferidos pelo FUNDO são isentos do imposto de renda e sujeitam-se à alíquota zero do IOF-TVM regressivo.

ATENDIMENTO AO COTISTA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS



**ITAÚ MONEY MARKET RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ nº 00.785.365/0001-79 – 18 de fevereiro de 2014**



Consultoria e informações sobre investimentos, fale com o seu gerente ou entre em contato com o Investfone 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Para dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.